

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP: 65.808-000 – Nova Colinas/MA - CNPJ: 01.715.633/0001-49

**INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MÓDULO 1 – Código 03.00

**EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO**

1 - Em cumprimento ao disposto no Anexo II, Módulo 1, Código 03.00 da Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017, combinado com o artigo 75 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964 temos a honra de apresentar a **EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO** referente ao exercício de 2024.

2 - O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira da Câmara Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, vai acompanhado dos documentos que compõem a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO.

3 - Os resultados constantes da documentação que compõe a referida prestação de contas, com suas peças analíticas complementares, visam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira do Legislativo Municipal, que, de modo geral, reflete toda a ação administrativa do atual Gestor.

4 - A Execução Orçamentária foi efetuada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Orgânica Municipal e Legislação Complementar.

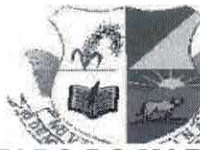
5 - Dessa forma, passamos a análise do Balanço Geral do exercício, em seus aspectos orçamentários, patrimonial, financeiro e econômico.

**I - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6 - A LOA, que estima receita e fixa despesas do Município de Nova Colinas, Estado do Maranhão, para o exercício de 2024, estimou a RECEITA e fixou a DESPESA em conformidade com a legislação de regência.

7 - Na execução orçamentária da despesa houve o incremento de Créditos Adicionais Suplementares, através de anulação parcial de dotação.

**1.1 - REPASSE**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP: 65.808-000 – Nova Colinas/MA - CNPJ: 01.715.633/0001-49

8 – O Repasse Financeiro efetivamente realizado no exercício de 2024 ficou dentro do limite estabelecido pela CF em relação às Transferências Constitucionais e de Impostos efetivamente arrecadadas em 2023.

**1.2 - D E S P E S A**

9 – A despesa total do Legislativo Municipal foi realizada dentro dos limites, estando em conformidade com o limite imposto pela CF.

**1.4 – DESPESAS COM O PESSOAL E ENCARGOS**

10 - Merecem também destaque a despesa com Folha de Pagamento, que permaneceu dentro do limite máximo permitido pela legislação vigente.

**II. – EXECUÇÃO FINANCEIRA**

**1 - DISPONIBILIDADES**

11 - As disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos transferidas do exercício de 2024, que totalizaram a importância em decorrência da gestão financeira do exercício.

12 - O saldo demonstrado coincide com a soma dos valores existentes no grupo Disponível do Balanço Patrimonial, o que nos demonstra a sua exatidão.

**III. – EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

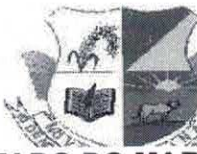
13 - Conjugando-se a Execução Orçamentária Financeira do exercício ora em análise, com os Saldos Patrimoniais do exercício anterior, chegamos a um Ativo Real Líquido permitido.

**IV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**BALANÇO ECONÔMICO**

15 - O exercício de 2024 encerrou-se com um Resultado Patrimonial superavitário.

**V – REAVALIÇÃO PATRIMONIAL**

16 – A composição patrimonial deste Poder, na forma do item II, do art. 106, da Lei Federal Nº 4.320/64 é feita por seus valores históricos, não tendo sofrido até então qualquer tipo de avaliação e/ou depreciação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

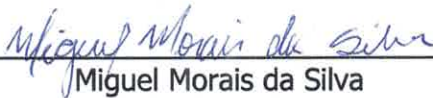
Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP: 65.808-000 – Nova Colinas/MA - CNPJ: 01.715.633/0001-49

**V - CONCLUSÃO**

Procuramos, no presente RELATÓRIO, enfatizar os principais aspectos da gestão financeira do exercício encerrado, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição desse Egrégio Tribunal de Contas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessárias.

**Cordialmente,**

Nova Colinas – MA, 31 de dezembro de 2024.



---

Miguel Morais da Silva  
Ver. Presidente  
(Biênio: 2023-2024)